PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Processo n° 0002617-37.2023.2.00.0814
Pedido de Providências
Requerente: Conselho Nacional de Justiça
Assunto: Mutirões Processuais Penas nos Tribunais de Justiça - julho e agosto de 2023.

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR N° 093/2023 CGJ

Trata-se do ofício circular n. 11/DMF, subscrito por Sua Excelência a Ministra Rosa Weber, Presidente do Conselho Nacional de Justiça, no qual comunicou a assinatura da Portaria Presidência n. 170, de 20/06/2023 (publicada no DJe/CNJ n. 139/2023, de 22 de junho de 2023, p.24), estabelecendo procedimentos e diretrizes para a realização do Mutirão Processual Penal nos Tribunais de Justiça do país entre os dias 24 de julho e 25 de agosto de 2023. Através do ofício circular n. 88/2023-CGJ, de 10/07/2023, as Unidades Judiciais com competência criminal e execução penal foram cientificadas da edição da Portaria n./ 170/2023, do "*Caderno de Orientações Técnicas para o Mutirão Processual Penal 2023",* tendo, ainda, sido determinado que analisassem individualmente os processos constantes das listas de processos encaminhadas como anexos aos ofício circular n. 11/DMF e que foram geradas a partir dos dados constantes do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP e do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, a fim de confirmar ou retificar informações dos feitos aptos à análise durante a realização do Mutirão.
Retornam os autos com a juntada do documento id 3107502, no qual o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Medidas Socioeducativas/DMF encaminha novas planilhas como documentação complementar à anteriormente enviada, contemplando a discriminação por gênero das pessoas presas, a fim de facilitar a sistematização de informações por este Tribunal.
Nesse sentido, **expeça-se ofício circular** às Unidades com competência criminal e execução penal, encaminhando cópia das 03 (três) novas planilhas juntadas nos ids 3107503, 3107504, 3107547 e 3107548 **para análise individualizada quanto à situação dos presos e presas.**
Dê-se ciência da presente decisão ao Grupo de Monitoramento Fiscalização do Sistema Carcerário e Sistema de Socioeducativo (GMF/TJPA) e à Presidência do TJPA.
A Secretaria para cumprimento, **com urgência,** devendo ser encaminhado o ofício circular através dos e-mails das Unidades, juntamente com os arquivos em *excel* das planilhas, para melhor visualização.
Servirá a presente decisão como ofício.
Belém, data registrada no sistema.

Desembargador **José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior**
Corregedor-Geral de Justiça do Pará

2022
CNJ em
QUALIDADE
Prata